



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 16/12/2019

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 115.2019.000311

EMENTA: NOTÍCIA ANÔNIMA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DO HCE. NARRATIVAS GENÉRICAS EM RELAÇÃO A CONDUTAS DE OFICIAIS-GERAIS. ALEGAÇÕES SEM LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO NO TCU SOBRE A MATÉRIA. ARQUIVAMENTO. Notícia anônima de suposta utilização irregular de recursos do Fundo de Saúde do Exército para a aquisição de material de consumo permanente no âmbito do Hospital Central do Exército (HCE). Alegações em desfavor de dois oficiais-generais de caráter genérico, sem o fornecimento de detalhes relevantes. Ausência de suporte probatório a respaldar as alegações. O Plenário do Tribunal de Contas da União analisou representação a respeito das irregularidades noticiadas e arquivou o procedimento, após resposta do Centro de Controle Interno do Exército e inspeção in loco no HCE. Necessidade de cautela no tratamento de notícias anônimas, sobretudo para que o Ministério Público não seja envolvido em conflitos pessoais. Inexistência de justa causa para a continuidade das investigações. O PGJM determinou o arquivamento do feito.